

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Câmara Municipal de Itaúna/MG

A Câmara Municipal de Itaúna/MG, atenta às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública —, reconhece a importância do princípio do planejamento como elemento estruturante para assegurar a eficiência, a eficácia e a economicidade nas contratações públicas.

Nos termos do artigo 5º da referida norma, o planejamento deve nortear toda a atuação administrativa, permitindo a previsão racional e responsável das ações necessárias à adequada gestão dos recursos públicos.

Nesse cenário, o Plano de Contratações Anual (PCA) configura-se como um instrumento estratégico de elevada relevância, apto a fortalecer a governança institucional e a promover maior transparência, previsibilidade e racionalidade nos processos de contratação. Embora o artigo 11, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 disponha que a elaboração do PCA é facultativa para os entes que não integram a Administração Pública federal, sua implementação é reconhecidamente uma boa prática, alinhada às diretrizes de planejamento orçamentário, controle interno e integridade institucional.

Cumprir informar que, até a presente data, esta Casa Legislativa ainda não dispõe de um Plano de Contratações Anual. Contudo, conscientes da relevância desse instrumento de gestão e transparência, informamos que já estão em andamento os procedimentos necessários à sua elaboração e institucionalização, com vistas à publicação do primeiro plano até o final do exercício de 2025, com vigência prevista a partir do exercício de 2026.

É importante destacar que a construção do PCA demanda esforço técnico e metodológico considerável, haja vista a necessidade de mapear de forma exaustiva as demandas institucionais e assegurar que o planejamento reflita de modo fidedigno as reais necessidades do órgão. Por isso, já iniciamos o levantamento técnico das informações e necessidades que comporão o referido plano, observando critérios objetivos, análise de riscos, identificação preliminar de fornecedores e estruturação de cronogramas de execução.

Dessa forma, reafirmamos o compromisso da Câmara Municipal de Itaúna/MG com a legalidade, a transparência e a boa governança pública, e reiteramos que todas as medidas necessárias para a implementação do Plano de Contratações Anual estão em curso.

Itaúna/MG, 21 de maio de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG